

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 2222



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extratos .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Eliminação .....	7
Convocação .....	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.150, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

***Institui o Núcleo Urbano de Vinculação para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), destinado ao reassentamento de famílias removidas de área de risco, e dá outras providências.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar as ações de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso firmado em fevereiro de 2025 (Processo Administrativo nº 4667/2024), que determinou o reassentamento de 11 (onze) famílias que ocupavam área de risco, objeto da Matrícula nº 31.384 do 1º CRI de Jundiaí;

**CONSIDERANDO** que o instrumento do Núcleo Urbano de Vinculação, previsto nas Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (item 268.1, Capítulo XX), é essencial para viabilizar o reassentamento de famílias em casos de remoção por risco;

**CONSIDERANDO** a identificação da Área Institucional 1, localizada no Loteamento Jardim das Angélicas (Matrícula nº 146.435 do 1º CRI de Jundiaí), como local tecnicamente viável e dotado de infraestrutura para receber as famílias, conforme pareceres constantes no Processo Administrativo nº 5932/2025;

**CONSIDERANDO** que o art. 71 da Lei Federal nº 13.465/2017 dispensa a desafetação de áreas públicas para fins de REURB;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 360/2014, ao instituir o Anexo II-A, estabelece diretrizes específicas para Loteamentos de Interesse Social (HIS), prevendo lote mínimo de 125 m², o que confere amparo aos parâmetros urbanísticos adotados para o presente reassentamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itupeva, o Núcleo Urbano de Vinculação, que funcionará como uma extensão territorial do núcleo urbano informal consolidado objeto da REURB-S (matrícula nº 31.384), ao qual se transportarão os parâmetros urbanísticos e edifícios da regularização original.

**Art. 2º** O Núcleo Urbano de Vinculação de que trata este Decreto corresponde à área de 1.650,00 m² (mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), a ser destacada do imóvel de propriedade do Município, objeto da Matrícula nº 146.435 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de

Jundiaí/SP.

Decreto nº 4.150/2026 02

**Parágrafo único.** A área descrita no caput destina-se exclusivamente ao reassentamento das famílias removidas por motivo de risco, em cumprimento ao Processo Administrativo nº 4667/2024.

**Art. 3º** No Núcleo Urbano de Vinculação serão demarcados lotes com área de até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) para cada família beneficiária, conforme acordo homologado.

**Art. 4º** Por ser considerado uma extensão do núcleo original, o Núcleo Urbano de Vinculação está sujeito ao regime jurídico da REURB-S e observará os mesmos parâmetros urbanísticos, edifícios e ambientais aplicáveis ao núcleo vinculante, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, por meio de instrumento próprio, a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia dos lotes resultantes do desdobro às famílias indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 19 de março de 2026; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**CAMILA POLO NAVARRO CUNHA**

**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**Portarias****PORTARIA Nº 4.403, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

ADMITE ELIANA BARBOSA MARTINS, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil - PEB I.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica ADMITIDO(A) a partir de 17 de março de 2026, **ELIANA BARBOSA MARTINS**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil - PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17 de



março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 4.400, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Constitui uma Comissão Especial para Atribuição de Classes/Aulas 2026/2027.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990:

**Artigo 1º** - Fica constituída uma **Comissão Especial para Atribuição de Classes/Aulas 2026/2027**.

**Artigo 2º** - Esta Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE	MATRICULAS
MONICA OLIVEIRA DA SILVA	nº 2729
<b>MEMBROS</b>	
ANGELITA VIEIRA RIOS FRANCISCO	nº 2771
SUMARA RENATA PAVAN	nº 1559
EVERTON TORESIM	nº 4874
KATHERINE CASTELLO BERTOLINI	nº 2767
ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO	nº 764
VANESSA CRISTINA GRIZOTO MATIVI	nº 2951
ANA PAULA BALARIN SILVA	nº 589
RAQUEL STOCCO DE ALMEIDA	nº 1316
ALESSANDRA ZUMSTEIN TONOLI ARRUDA	nº 852
CARLA CRISTIANE ARAÚJO COSTA RODRIGUES	nº 2225
AMANDA GREICE TURRIZIANI FIORESE	nº 2201

**Artigo 3º** - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretaria Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 4.426, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida à servidora Rosinei Viesba Capellette.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica prorrogado** por mais 02 (dois) anos, a licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares concedida à servidora **ROSINEI VIESBA CAPELETTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de políticas Sociais - Merendeira, conforme processo administrativo nº 5233/2024 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 4.427, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Altera a jornada de trabalho da servidora pública YATTA MEISA CANA BRASIL FEIJÓ, ocupante do cargo público de Médico - Pediatra passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **ALTERADA** a jornada de trabalho da servidora pública **YATTA MEISA CANA BRASIL FEIJÓ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público Médico - Pediatra, passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 4.422, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 535, de 16 de junho de 2023, que estabelece a criação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil e o reenquadramento do Cargo de Educador Infantil como parte docente do quadro do Magistério conforme critérios estabelecidos.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:



**Artigo 1º - REENQUADRA Sr(a) MILENA CAROLINE BOMFIM CANTARIM**, para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimento P 30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 2423/2026- PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**  
**PORTARIA Nº 4.409, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

Concede ao servidor GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Música, 05 (cinco) dias de licença paternidade.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Música, licença paternidade de 05 (cinco) dias, durante o período de 08 a 12 de março de 2026, de acordo com a Lei Complementar 387/2015, conforme processo administrativo nº 4111/2026 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.**

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**Licitações e Contratos**

**Extratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 011/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: TEX BEER CERVEJARIA ARTESANAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2921-1/2026. ASSINATURA: 19/03/2026. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00. OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA

EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE CHOPP E CERVEJA NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. VIGÊNCIA: 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2026.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. PROCESSO Nº 13211/2025. ASSINATURA: 20/03/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS SOB OS CUIDADOS DO DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL(DEFBEA), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 04. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UNID. DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	MARCA/ MODELO/ LINHA	VALOR UNITÁRIO
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
1	RAÇÃO PARA CÃES adultos	KG	3.750	NUTRISANO ESSENCIS	R\$ 7,20
2	RAÇÃO PARA CÃES Filhote	KG	375	NUTRISANO FILHOTE	R\$ 7,50
3	RAÇÃO PARA GATO Adulto	KG	225	SPECIAL CAT ULTRALIFE GATOS ADULTOS SABOR FRANGO	R\$ 13,99
4	RAÇÃO PARA GATO Filhote	KG	150	SPECIAL CAT FILHOTE	R\$ 15,00
<b>COTA RESERVADA</b>					
8	RAÇÃO PARA CÃES adultos	KG	1.250	NUTRISANO ESSENCIS	R\$ 7,20
9	RAÇÃO PARA CÃES Filhote	KG	125	NUTRISANO FILHOTE	R\$ 7,50
10	RAÇÃO PARA GATO Adulto	KG	75	SPECIAL CAT ULTRALIFE GATOS ADULTOS SABOR FRANGO	R\$ 13,99
11	RAÇÃO PARA GATO Filhote	KG	50	SPECIAL CAT FILHOTE	R\$ 15,00

**\*DESCRIPTIVO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 025/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LAFORMA COMERCIO E SERVICO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13203-1/2025. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 354.222,43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UBS NO BAIRRO JARDIM DAS ANGÉLICAS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: PRORROGADO PELO PERÍODO DE 14/01/2027 ATÉ 13/04/2027. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: PRORROGADO DE 14/10/2026 ATÉ 11/01/2027 ASSINATURA: 19/03/2026.

**Homologação / Adjudicação**



Itupeva, 19 de março de 2026.

**Pregão Eletrônico nº 010/2026**

**Processo Administrativo nº 13266/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

**1. ADJUDICAR** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2026, referente aos seguintes lotes:

LICITANTE: WILSON DE PAULA LICO IPUÁ - ME				
CNPJ: 57.844.938/0001-05				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID DE MEDIDA	VALOR UNIT
1	RECEITUÁRIO SIMPLES	1.500	Bloco	R\$ 3,00
2	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (PADRÃO ESTADO)	1.000	Bloco	R\$ 6,00
3	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	250	Bloco	R\$ 3,00
4	SADT - SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA	40	Bloco	R\$ 3,00
5	SISTEMA DE MICRO-REGIONAL DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA	700	Bloco	R\$ 3,00
6	SOLICITAÇÃO DE ULTRASSOM E MAMOGRAFIA	100	Bloco	R\$ 3,00
7	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE	60	Bloco	R\$ 3,00
8	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA (PADRÃO)	130	Bloco	R\$ 7,00
9	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO (PADRÃO)	200	Bloco	R\$ 7,00
10	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA LAQUEADURA OU VASECTOMIA - 1	40	Bloco	R\$ 7,00
11	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA LAQUEADURA OU VASECTOMIA - 2	40	Bloco	R\$ 7,00
12	FICHA OBSTÉTRICA - PRÉ-NATAL	100	Bloco	R\$ 6,00
13	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	30	Bloco	R\$ 8,00
14	CONCESSÃO DE ISENÇÃO TRANSPORTE	20	Bloco	R\$ 8,00
15	EXAMES LABORATORIAIS	10	Bloco	R\$ 4,99
16	SADT 2 VIAS	1200	Bloco	R\$ 9,50
17	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA (PADRÃO)	200	Bloco	R\$ 7,00
18	FOLHA PAUTADA	1000	Unidade	R\$ 0,16
19	CARTÃO PACIENTE	1500	Unidade	R\$ 0,18
20	EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA	1500	Unidade	R\$ 0,50
21	SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE	200	Unidade	R\$ 0,50
22	PROTOCOLO DE AGENDAMENTO	500	Unidade	R\$ 0,40
23	FICHA PACIENTE	500	Unidade	R\$ 0,30
24	TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DO TIPO B (AZUL)	100	Unidade	R\$ 4,40
25	CARTÃO DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO	20000	Unidade	R\$ 0,17
26	FICHA SISTEMATIZADA - VS3	17000	Unidade	R\$ 0,15
27	CHECK LIST - ENFERMAGEM	24	Bloco	R\$ 7,35
28	CHECK LIST - VIATURAS	24	Bloco	R\$ 7,30
29	REQUISICÃO DE EXAME DE TUBERCULOSE -VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000	Bloco	R\$ 3,00
30	FICHA DE ANAMNESE ODONTOLOGIA	600	Bloco	R\$ 6,00
31	ODONTOGRAMA - ODONTOLOGIA	600	Bloco	R\$ 6,00
32	TRATAMENTO CONCLUÍDO NA ESCOLA - ODONTOLOGIA	10	Bloco	R\$ 15,00

33	ENCAMINHAMENTO DA ESCOLA PARA UNIDADE DE SAÚDE - ODONTO	10	Bloco	R\$ 15,00
34	CONVOCAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS - ODONTOLOGIA	12	Bloco	R\$ 15,00
35	AUTORIZAÇÃO DOS PAIS PARA ART - ODONTOLOGIA	12	Bloco	R\$ 15,00
36	RELAÇÃO DE REMESSA ENCAMINHAMENTO -ODONTOLOGIA	20	Bloco	R\$ 10,00
37	CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS - ODONTOLOGIA	20	Bloco	R\$ 10,00
38	REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA PARA PRÓTESE - ODONTOLOGIA	25	Bloco	R\$ 10,00
39	TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE PRÓTESE - ODONTOLOGIA	25	Bloco	R\$ 10,00
40	REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA PARA CSIII - ODONTOLOGIA	40	Bloco	R\$ 7,50
41	REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA PARA CEO - ODONTOLOGIA	40	Bloco	R\$ 7,50
42	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA	80	Bloco	R\$ 7,50
43	AUTO DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	Bloco	R\$ 31,10
44	NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20	Bloco	R\$ 17,00
45	CARIMBO AUTOMÁTICO 14 X 38MM	200	Unidade	R\$ 30,00
46	CARIMBO AUTOMÁTICO 75 X 38MM	50	Unidade	R\$ 84,33
47	BASE EM BORRACHA OU FOTOPOLÍMERO 14 X 38MM	200	Unidade	R\$ 7,00
48	BASE EM BORRACHA OU FOTOPOLÍMERO 75 X 38MM	50	Unidade	R\$ 31,00
49	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO 14 X 38MM	200	Unidade	R\$ 16,00
50	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO 75 X 38MM	50	Unidade	R\$ 45,00
51	CARTÃO DE PRÉ NATAL	12000	Unidade	R\$ 0,54

Obs.: descritivos conforme edital e anexos.

**2. Publique-se.**

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**  
Secretária Municipal de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 20/03/2026 às 16:01:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/46cf-90ce-582f-8atfc-39>



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Eliminação

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 112, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

AJUDANTE GERAL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ref. Proc. 442/2025 – Sec. Gestão

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vagas de **AJUDANTE GERAL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, através do edital nº **15/2026**, foram eliminados do Processo Seletivo nº **01/2025**, devido ao não comparecimento no dia **28/01/2026**.

Classif	Inscrição	Nome
87	103	Maria das Dores da Silva Zanetto
97	158	Josenice da Silva Carvalho Lins

Itupeva, 20 de março de 2026.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

AV. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-000 – Fone: 11 4591-8100



## Convocação

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

AJUDANTE GERAL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ref. Proc. 442/2025 – Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 27 de março de 2026 às 10h00, munido(a)s de documento pessoal com foto.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Inscrição	Nome
98	67	Telma Cristina Mendes
99	63	Mirtes Gonçalves Leite Luciano

Itupeva, 20 de março de 2026.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

---

**AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-000 – Fone: 11 4591-8100**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 46df-90ce-582f-8afc-39

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2222, ano VIII, veiculado em 20 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 20/03/2026 às 16:01:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/46df-90ce-582f-8afc-39>